



ESTADO DO ACRE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

LEI Nº. 831/2019, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

“INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, O DIA 13 DE DEZEMBRO, DIA DO ANIVERSÁRIO DA VILA SANTA LUZIA DO PENTECOSTES”.


O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 46, § 7º, da Lei Orgânica do Município de Cruzeiro do Sul, **FAÇO SABER** que o Plenário aprovou, no dia 26 de fevereiro de 2019, e eu **PROMULGO**, tendo em vista a ocorrência de sancionamento tácito por parte do Executivo Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Calendário Oficial do Município, o dia 13 de dezembro, como data comemorativa do aniversário da Vila Santa Luzia do Pentecostes, a ser comemorado anualmente.

Art. 2º. As comemorações em relação a referida data, poderão ser organizadas por entidades públicas ou privadas, e entidades sem fins lucrativos, inclusive lideranças comunitárias da Vila.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Vereador Luiz Maciel da Costa, 10 de outubro de 2019.

  
Câmara Mun. de C. do Sul - Ac  
Ocenir Maciel da Costa  
Presidente em Exercício